

- h) Submeter ao parecer da chefia do Serviço quaisquer petições ou exposições cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores da DGCI;
- i) Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respectivas secções;
- j) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando, prontamente, as deficiências ou falhas, quer ao chefe do serviço, quer aos competentes serviços da DGITA;
- k) Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade;
- l) Controlar a organização e conservação dos arquivos activo e histórico da respectiva secção.

2 — Sem prejuízo das competências próprias definidas no n.º 3 da presente delegação, que se mantêm na esfera de competência própria do chefe do Serviço, são delegadas as seguintes competências de carácter específico:

No adjunto João Carlos Antunes Reis Camacho:

- a) A chefia do serviço local, nas minhas ausências ou impedimentos;
- b) As competências atribuídas aos chefes dos serviços locais de finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede da lei geral tributária, do Código do Processo Tributário, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, do Regime Geral das Infracções Tributárias, do Código do Procedimento Administrativo, do número fiscal de contribuinte, do imposto de circulação e camionagem, do imposto sobre veículos e, ainda, da lei geral tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos ou tributos;

No Adjunto, António Joaquim Ribeiro Ferreira:

- a) A chefia do serviço local, na ausência ou impedimento simultâneo do chefe do Serviço e do adjunto, João Carlos Antunes Reis Camacho;
- b) As competências atribuídas aos chefes dos serviços locais de finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede de impostos sobre o património, imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, imposto sobre o valor acrescentado, imposto de selo e ainda lei geral tributária, Código de Procedimento e de Processo Tributário e Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos e tributos.

3 — Salvo nos casos de ausência ou impedimento da chefia, em que as competências aqui definidas transitarão pelo tempo necessário para os adjuntos pela ordem já referida, não são delegadas:

- a) As decisões e despachos de indeferimento expresso, total ou parcial, de qualquer petição, exposição, reclamação, requerimento, procedimento tributário ou processo tributário;
- b) As decisões sobre pedidos de pagamento em prestações;
- c) A definição dos valores base para a venda a fixar em processo executivo;
- d) A determinação da forma da venda em processo executivo e dos prazos para a conclusão;
- e) A marcação de vendas por proposta em carta fechada;
- f) A abertura de propostas em carta fechada;
- g) A adjudicação de bens;
- h) A nomeação e remoção de fiéis depositários e de negociadores particulares;
- i) A fixação de remunerações e de valores de encargos de fiéis depositários e negociadores particulares;
- j) A declaração em falhas e o reconhecimento da prescrição em qualquer processo ou procedimento;
- k) Os despachos de levantamento de penhoras e cancelamento de registos;
- l) Os despachos de reversão;
- m) As propostas de accionamento de providências cautelares;
- n) Os despachos de deferimento e exclusão ao Decreto-Lei n.º 124/96;
- o) Os demais despachos em processos de reclamação, contra-ordenação, execuções fiscais e processos judiciais que não sejam de mero expediente ou instrutórios;
- p) A assinatura de correspondência dirigida a instância de nível superior ao serviço local de finanças.

4 — As delegações de competências referidas nos n.os 1 e 2 não prejudicam a avocação pela chefia, sem restrições, sempre que tal se entenda necessário.

5 — Sempre que qualquer adjunto intervenha por delegação de competências, deverá utilizar a expressão: «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que for publicada a presente declaração na 2.ª série do *Diário da República*.

6 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua autorização pelo director-geral dos Impostos, considerando-se legitimados todos os actos entretanto praticados até à sua publicação.

1 de Abril de 2005. — O Chefe de Serviço de Finanças de Peniche, *José Lima Pereira da Cruz*.

Aviso (extracto) n.º 4983/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdiretora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 10 de Março e de 15 de Abril de 2005, respectivamente:

Paulo Manuel Ferreira da Silva, assistente administrativo especialista do quadro do Hospital de Sobral Cid — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecto à Direcção de Finanças de Coimbra, sendo considerado sem efeito o aviso (extracto) n.º 4559/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, na parte referente a este funcionário.

29 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 4984/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdiretora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho de administração directivo da Escola Superior de Saúde de Beja de 14 de Março e de 22 de Abril de 2005, respectivamente:

Maria Judite Gonçalves Martins Reforço, assistente administrativa especialista do quadro da Escola Superior de Saúde de Beja — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Beja.

Por despachos da subdiretora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 25 de Fevereiro e de 14 de Abril de 2005, respectivamente:

Carla Maria Rodrigues dos Santos, assistente administrativa principal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Lisboa.

Por despachos da subdiretora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do general Chefe do Estado-Maior do Exército de 11 de Março e de 21 de Abril de 2005, respectivamente:

Cidália Simões Soares Marques Roxo, assistente administrativa especialista do quadro pessoal civil do Exército (QPCE) — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Coimbra.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 4985/2005 (2.ª série). — Na sequência do despacho de 6 de Abril de 2005 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, e por execução do Acordão do Tribunal Central Administrativo de 14 de Março de 2002, processo n.º 2503/99, as listas de classificação final do concurso interno de acesso a perito tributário de 2.ª classe e perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Novembro de 1998, são alteradas como se indica:

Posição	Nome	Classificação (valores)
Perito tributário de 2.ª classe		
149.º A	Esperança Delmira G. Rato Louro Bento	10,275
161.º A	Luís Manuel Bento Guerreiro	10,180
281.º	Domitila Carmo Reis N. Malo Ughetto	10
282.º	José Luís Marques Mendes	10
283.º	Ana Paula Silva Dias Ferreira Campos	10
284.º	Vasco Augusto Lima Moraes Cerdeira	10

Posição	Nome	Classificação (valores)
285.º	Maria Celeste Caldeira Marvanejo	10
286.º	Arminda Amaral Santos	10
287.º	Maria Emilia Costa Ferro Ribal	10
	Perito de fiscalização tributária de 2.ª classe	
74.º A	José Adriano Santos Medeiros	10,220
117.º	Anacleto Manuel Soares Pereira	10
118.º	Humberto Reis Bruno	10
119.º	Ana Maria Costa Alexandre Coelho	10

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 4986/2005 (2.ª série). — Na sequência do despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, e por execução do Acordão do Tribunal Central Administrativo, 1.º juízo liquidatário de 21 de Novembro de 2004, processo n.º 2501/99, a lista de classificação final do concurso interno de acesso a perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Novembro de 1998, é alterada como se indica:

Posição	Nome	Classificação (valores)
116.º	Eugénia Maria Rodrigues Teodoro	10

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 4987/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdiretora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos de 11 de Março e de 13 de Abril de 2005, respectivamente:

Sara Maria Ferreira Gonçalves, assistente administrativa do quadro do Hospital de São Marcos, Administração Regional de Saúde do Norte, Braga — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Braga.

Por despachos da subdiretora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional-adjunto de Educação do Centro de 14 de Março e de 5 de Abril de 2005, respectivamente:

Aldina Pires Martins Rodrigues, assistente administrativa, do quadro de vinculação do distrito de Castelo Branco, do Agrupamento da Escola 2/3 Ciclo Afonso de Paiva — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Castelo Branco.

Rita Alexandra Jesus Galveias Cardeal da Costa, assistente administrativa, do quadro de vinculação de Leiria, da Escola Básica Integrada de Colmeias — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Leiria.

Maria Judite Ferreira Marques, assistente administrativa, do quadro de vinculação do distrito de Aveiro, do Agrupamento de Escolas de Estarreja — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despachos da subdiretora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação de 10 de Março e de 20 de Abril de 2005, respectivamente:

Maria Elisabete Duarte Loureiro Matos, assistente administrativa principal do quadro único do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças do Porto. Aida Maria Salomé Cordeiro Menino, assistente administrativa principal do quadro único do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças do Porto. Maria de Lurdes Silva Cardoso Oliveira, assistente administrativa principal do quadro único do Ministério da Educação — transferida

para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos da subdiretora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do inspector-geral do Trabalho de 10 de Março e de 13 de Abril de 2005, respectivamente:

Maria de Fátima Nunes Bastos Ferreira, assistente administrativa principal da Inspeção-Geral do Trabalho — transferida para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Santarém.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 10 648/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ao abrigo da autorização concedida no n.º 3 do n.º II do despacho n.º 25 682/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 14 de Dezembro de 2004, subdelego no director de serviços de Instalações e Equipamentos, engenheiro Alfredo Ferreira Filipe, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com exceção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo e presidentes de câmaras municipais;
- b) Assinar o expediente ou correspondência necessária à formalização de denúncias de contratos de arrendamento junto da Direcção-Geral do Património;
- c) Outorgar, em representação da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), os autos de cessão, a título precário e gratuito, de imóveis que lhe tenham sido cedidos;
- d) Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- e) Remeter, depois de superiormente aprovadas, as minutas dos contratos de arrendamento e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão ou em funcionários que exerçam funções de coordenação, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Dezembro de 2004, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente subdelegação de competências.

2 de Maio de 2005. — O Subdirector-Geral, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*.

Rectificação n.º 815/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, a p. 5712, o aviso (extracto) n.º 3732/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Carlos Jorge Gouveia Trindade [...] nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Lagos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 30 de Fevereiro de 2004» deve ler-se «Carlos Jorge Gouveia Trindade [...] nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Lagos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 30 de Dezembro de 2004.».

27 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro

Rectificação n.º 816/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, o despacho (extracto) n.º 7538/2005 (2.ª série), a p. 5714, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 da subdiretora-geral do Tesouro, e precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública» deve ler-se «Por despacho de 17 de Março de 2005 da subdiretora-geral do Tesouro, e precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública». (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.